

Lei nº 43/83

Suplementa dotação orçamentária e de outras providências . . .

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º Com os recursos a se realizar conforme plano de aplicação de recursos e parecer de aprovação constante do processo 5660/MEC nº 23000007801/83/9 de 06/10/83, com entrada na receita através do Código 24210900, fica aberto crédito Suplementar na quantia de R\$ 2000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária seguinte: -

080 - Dep. Educ. e Cultura

815 - Secção de Educ. Fís. e Desportos

080.815.0846228.1.04 - Const. e Reap. de Praça de Esporte.

4110 - Obras e Instalações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 21 de dezembro 1983

Jos. Jaime Neri da Silveira - Presidente.